



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Promover, a partir de 1.º de outubro de 2013, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei n.º 193, de 24/08/98 – Estatuto do Magistério Municipal, na forma de **Avanço Vertical** por merecimento, os **Professores do Ensino Fundamental e Especialistas de Educação** abaixo relacionados.

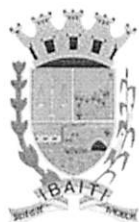
RG	NOME	LF	CLASSES	
			DE	PARA
5.251.931-4	Cintia Cabral Franco Alves	01	01 - M	03 - M
6.818.264-6	Eliege Bernardina Silveiro da Silva	01	01 - M	03 - M
5.731.961-5	Eunice Alves de Menezes	01	01 - M	03 - M
3.582.324-7	Luciane Mara Nalevaiko da Silva	01	01 - M	03 - M
5.164.422-0	Luciene Parpinelli Vilas Boas	01	01 - M	03 - M
6.709.776-9	Luciane Ribeiro da Silva Fadel	01	01 - M	03 - M
4.176.514-3	Neivaldo Aparecido Lopes	01	01 - M	03 - M
3.665.764-2	Roseli Maria Terezin Mesquita	01	01 - M	03 - M
3.523.448-9	Rosineide Vieira de Camargo	01	01 - M	03 - M

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 110 | IBAÍTI, sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Promover, a partir de 1.º de outubro de 2013, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei n.º 193, de 24/08/98 – Estatuto do Magistério Municipal, na forma de **Avanço Vertical** por merecimento, os **Professores do Ensino Fundamental e Especialistas de Educação** abaixo relacionados.

RG	NOME	LF	CLASSES	
			DE	PARA
5.251.931-4	Cintia Cabral Franco Alves	01	01 - M	03 - M
6.818.264-6	Eliege Bernardina Silveiro da Silva	01	01 - M	03 - M
5.731.961-5	Eunice Alves de Menezes	01	01 - M	03 - M
3.582.324-7	Luciane Mara Nalevaiko da Silva	01	01 - M	03 - M
5.164.422-0	Luciene Parpinelli Vilas Boas	01	01 - M	03 - M
6.709.776-9	Luciane Ribeiro da Silva Fadel	01	01 - M	03 - M
4.176.514-3	Neivaldo Aparecido Lopes	01	01 - M	03 - M
3.665.764-2	Roseli Maria Terezin Mesquita	01	01 - M	03 - M
3.523.448-9	Rosineide Vieira de Camargo	01	01 - M	03 - M

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente